



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nº 4.697 de 15.07.87, nº 6.074 de 22.05.91 e nº 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/BA, CEP: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.608.274/0001-23, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 405, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.600-130, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MÁRIO DAMASCENO**, inscrito no CPF/MF nº 227.671.005-59 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 147486572 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº 35, ZZ, Centro, Taboquinhas, Itacaré/BA, CEP: 45.534-000, tendo em vista o que consta do **PROCESSO Nº 069.1479.2024.0002389-83**, resolvem celebrar este **2º TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 06/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **240 (duzentos e quarenta) dias**, o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e do Termos Aditivo Anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, de

de 2024.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

ANTONIO MÁRIO DAMASCENO
Presidente do CDS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL

TESTEMUNHAS:

1) _____

(NOME CPF LEGÍVEL)

2) _____

(NOME CPF LEGÍVEL)

Rua dos Radioamadores, nºs159-357, Pituaçu, Salvador/BA, CEP: 41.740-090.
Tel: (71) 3198-0500 – www.sudesb.ba.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 31/05/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 31/05/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mario Damasceno, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091135192** e o código CRC **8EEE8691**.